



rodrigopinheiro_45 • Seguir



rodrigopinheiro_45 Estive hoje, junto com a minha Chefe de Gabinete @alana_aline_ e com o Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras de Caruaru @andrews_melo, na sede do @ibam_org, Instituto Brasileiro de Administração Pública, localizado na área central do Rio de Janeiro, onde fomos recebidos pela Superintendente do Instituto, a Sra. Cláudia Ferraz. 🙌🙌

Avançamos nas tratativas e mais um importante passo foi dado para a realização de um Concurso Público em Caruaru, para várias áreas. 📄📄📄 Em breve teremos mais novidades sobre o concurso. 🙌🙌🙌

#prafrente #RodrigoPinheiro #educacao #concursomunicipal #concursocaruaru

Editado · 15 h



PORTARIA GP Nº 0224

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento cargos de provimento efetivo vinculados à Secretaria de Saúde Municipal, para preenchimento de vagas de Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhado no Anexo Único desta.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de prévia autorização da Secretária da Fazenda Municipal, com fulcro no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 091, de 1º de novembro de 2017, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público;

II - à autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e à observação das restrições impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso será da Secretaria de Administração, a quem caberá editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 04 de fevereiro de 2022.